



ATAc/SvGrad/022.2019/IFSC

São Carlos, 13 de março de 2019.

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. **EDMUND CHADA BARACAT**
Pró-Reitor de Graduação
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Assunto: Calendário Escolar 2019 – Campus USP São Carlos

Prezado Senhor,

Informamos que de acordo com o calendário escolar aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo para o ano letivo de 2019 e considerando os feriados municipais da cidade de São Carlos não será possível contemplar os duzentos dias letivos exigidos pela Lei nº 9394/96, Art. 47.

Na cidade de São Carlos teremos feriados municipais em **15/08 e 04/11**. E consideramos que **16 e 17/08** será recesso, portanto serão menos quatro dias no calendário proposto pela Pró-G, perfazendo 196 dias letivos.

Dessa forma, houve uma consulta a todas as Unidades do Campus USP São Carlos (IAU, IFSC, IQSC, ICMC e EESC) para que haja um calendário escolar comum para o cumprimento dos 200 dias letivos e por unanimidade foi aprovado:


- **1º semestre 2019**: início 18/02 e encerramento 29/06 (101 dias letivos).
Mantido o calendário Pró-G.

- **2º semestre 2019**: início **29/07** e encerramento em **07/12** (99 dias letivos).
Alterado calendário Pró-G, antecipando o início (01/08) e prolongando o encerramento do semestre (06/12).

Anexamos à presente a manifestação de todas as Unidades envolvidas.

Nesta oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Luís Gustavo Marcassa
Presidente da Comissão de Graduação
IFSC – USP



De acordo.

SP, 18/03/2019

Edmundo Baracat

Prof. Dr. Edmundo Chada Baracat
Pró-Reitor de Graduação
Universidade de São Paulo



INFORMAÇÃO

185ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO IFSC-USP – realizada em 21.11.2018.

II. ORDEM DO DIA

5. CALENDÁRIO ESCOLAR – 200 DIAS LETIVOS

Expediente: Readequação do calendário 2019 para cumprimento dos 200 dias letivos em razão dos feriados do município de São Carlos.

Amparo Legal: Lei nº 9394/96. Art. 47: "Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, **duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo**, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver".

CALENDÁRIO 2019

JANEIRO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1: Confraternização universal

FEVEREIRO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

18: Início Aulas

MARÇO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

4: Recesso

5: Carnaval

6: Cinzas

ABRIL

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19: Paixão de Cristo

15 a 20: Semana Santa

21: Tiradentes / Páscoa

MAIO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1: Dia do Trabalho

JUNHO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20: Corpus Christi

21: Recesso

29: Encerramento Aulas

JULHO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

8: Recesso

9: Revolução Constitucionalista

AGOSTO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1: Início Aulas

15: Nossa Senhora da Babilônia

16 e 17: Recesso

SETEMBRO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7: Independência do Brasil

2 a 7: Semana da Pátria

OUTUBRO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12: Nsa. Sra. Aparecida

28: Consagração ao Funcionário Público

NOVEMBRO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2: Finados

4: Aniversário de São Carlos

15: Proclamação da República

16: Recesso

DEZEMBRO

D	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

6: Encerramento Aulas

25: Natal

5

95



Situação: No calendário aprovado pela Pró-G as aulas no 2º semestre terminarão em 06/12, porém em razão dos feriados municipais, as sugestões para cumprir os 200 dias letivos: **a)** encerrar as aulas em 11/12 ou **b)** iniciar o semestre em 29/07 e encerrar em 07/12.

Obs.: Dependerá de tratativas com as demais Unidades do campus.

Providência: **Deliberar por votação e maioria simples de voto.**

O Senhor Presidente encaminhou o item para apreciação. Após esclarecimentos pertinentes, ampla discussão e realizada a votação, por unanimidade de oito votos, foi aprovada a proposta de início do 2º semestre em 29/07 e o encerramento em 07/12, com a recomendação de que as Unidades do campus sejam consultadas para que haja um calendário conjunto.

São Carlos, 22 de novembro de 2018.


Isabel A. Possatto de Oliveira
Chefe Administrativo do Serviço de Graduação – IFSC



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

OF.CG/IAU/149.2018
FLSS/vfcn

São Carlos, 14 de dezembro de 2018.

Ref.: Calendário Escolar 2019

Prezado Professor,

Manifesto-me, em nome da Comissão de Graduação do IAU, favorável à proposta encaminhada pela Comissão de Graduação do IFSC, de alteração da data do início e término do período letivo do segundo semestre de 2019, a fim de contemplar os feriados municipais da cidade de São Carlos em 15/8/2019 e 4/11/2019, e o recesso escolar nos dias 16 e 17/08/2019.

Atenciosamente,

Prof. Dr. *Fábio Lopes de Souza Santos*
Presidente da Comissão de Graduação
IAU - USP São Carlos

C.c.:

Prof. Miguel Antonio Buzzar, Diretor do IAU,
CG-IQSC, CG-ICMC, CG-EESC e Prefeitura do Campus São Carlos.

Ao Senhor

Prof. Dr. *LUIS GUSTAVO MARCASSA*

Presidente da Comissão de Graduação

IFSC - USP São Carlos

SvGrad 015-2018
TASP/lrs.

São Carlos, 20 de dezembro de 2018.

Ao sr.
Prof. Dr. Luis Gustavo Marcassa
Presidente da Comissão de Graduação
IFSC – USP São Carlos

Prezado Professor,

Em resposta ao ofício ATAc/SvGrad/079.2018/IFSC, informamos que a Comissão de Graduação do ICMC é favorável a alteração da data do início e término do período letivo do Segundo semestre de 2019, conforme sugestão do IFSC.

Sem mais para o momento, apresento minhas cordiais saudações .



THIAGO ALEXANDRE SALGUEIRO PARDO
Presidente da CG
ICMC – USP

CC: Diretoria do ICMC, CG-IAU, CG-IQSC, CG-EESC e Prefeitura do Campus.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
Serviço de Graduação

Of.CG-045/IQSC/21.02.2019

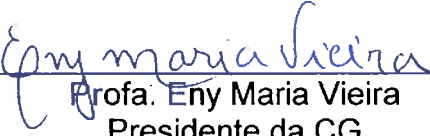
São Carlos, 21 de fevereiro de 2019.

Ao Prof. Luís Gustavo Marcassa
Presidente da Comissão de Graduação
IFSC/USP

Prezado Professor,

Em resposta ao ofício ATAc/SvGrad/079.2018/IFSC, que trata do calendário escolar de 2019, informo que na 281ª reunião da CG, realizada no dia 19.02.19, foi aprovado, por unanimidade dos membros presentes, que as aulas do segundo semestre de 2019 comecem no dia 29/07 e terminem no dia 07/12, condicionado à adesão de todas as unidades do campus de São Carlos.

Atenciosamente



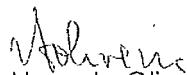
Profa. Eny Maria Vieira
Presidente da CG
IQSC/USP

**TRECHO DA ATA DA 400ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA EESC-USP,
SESSÃO DE 21.2.2019.**

19 - **DATA DE INÍCIO DO PERÍODO LETIVO DE 2019.** Neste item será aberta a discussão a pertinência de manter o início das aulas no segundo semestre na quarta-feira, dia 31 de julho ou de antecipá-la para a segunda-feira, visto que as outras unidades do campus realizaram a antecipação. - Calendário proposto pela PRG que inicia as aulas no dia 01 de agosto, quinta-feira. - Proposta apresentada na 398ª reunião, de 25 de outubro de 2018: "c) antecipar o início das aulas do 2o. semestre de 2019 de 1/08/2019 para 31/07/2018". - Ata da na 398ª reunião, de 25 de outubro de 2018. "7 - PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR DA EESC PARA O ANO LETIVO DE 2019 . 7.1 - - Ofício do Serviço de Graduação da EESC encaminhando o calendário Escolar da USP para o ano de 2019 e a proposta do Calendário Escolar da EESC para o ano de 2019. A Comissão de Graduação aprovou, por 5 votos favoráveis, 3 abstenções e 1 voto contrário, a proposta apresentada". **A Comissão de Graduação aprovou, por unanimidade, alterar o início do 2º período letivo de 2019 para o dia 29.07.2019 e o término para o dia 07.12.2019, conforme proposta já aprovada pelas outras Unidades do Campus.**

Ao CTA para as providências.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2018.

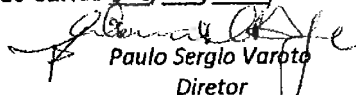


Vilma Alves de Oliveira

Vice-Presidenta da Comissão de Graduação

Aprovo "ad referendum" do CTA.

São Carlos, 22/02/2019.



Paulo Sergio Varoto
Diretor

Antônio Nelson Rodrigues da Silva
Vice-Diretor no exercício da Diretoria